

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 93/2020 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 93/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第303/2008號行政長官批示第五款（二）項及（三）項、第七款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das alíneas 2) e 3) do n.º 5 e do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2008, o Chefe do Executivo manda:

一、應李從正的請求，免除其擔任北區社區服務諮詢委員會副召集人的職務。

1. É exonerado, a seu pedido, Lee Chong Cheng do exercício de funções de coordenador-adjunto do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte.

二、委任高岸峰為北區社區服務諮詢委員會副召集人，任期至二零二一年一月二十九日。

2. É nomeado Kou Ngon Fong como coordenador-adjunto do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte, até 29 de Janeiro de 2021.

三、委任梁思朗為北區社區服務諮詢委員會成員，任期至二零二一年一月二十九日。

3. É nomeado Leong Si Long como membro do Conselho Consultivo de Serviços Comunitários da Zona Norte, até 29 de Janeiro de 2021.

四、本批示自公佈翌日起生效。

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二零年三月二十七日

27 de Março de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 94/2020 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第18/2009號行政法規《自置居所信用擔保計劃》第二條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2009 (Plano de Garantia de Créditos para Aquisição de Habitação Própria), o Chefe do Executivo manda:

一、授予房屋局局長山禮度第18/2009號行政法規《自置居所信用擔保計劃》第一條所指提供信用擔保的權限。

1. É delegada no presidente do Instituto de Habitação, Arnaldo Ernesto dos Santos, a competência para prestar as garantias de crédito referidas no artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2009 (Plano de Garantia de Créditos para Aquisição de Habitação Própria).

二、自二零一九年十二月二十日起，由房屋局局長山禮度在本授權範圍內所作的行為，均予以追認。

2. São ratificados todos os actos praticados pelo presidente do Instituto de Habitação, Arnaldo Ernesto dos Santos, no âmbito da competência ora delegada, desde 20 de Dezembro de 2019.

三、在不影響前款規定的前提下，本批示自公佈之日起產生效力。

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

二零二零年三月二十七日

27 de Março de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.